PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BERÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL, N.º 629 - CEP. 13.160-000 - FONE DDD (0192) 77-1011 - FAX 77-2012
C. G. C. M. F. N.º 45 735 552/0001-86
Estado de São Paulo - Brasil

LEI Nº 2341 07/12/95

Dispõe sobre autorização ao Executivo para fornecer Cesta de Natal aos servidores municipais.

Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU, e eu Prefeito Municipal de Artur Nogueira SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fornecer , cumprida a exigência licitatória, uma "Cesta de Natal" aos servidores da Prefeitura, por ocasião do Natal do corrente ano.

Parágrafo único - Referida Cesta se constituirá de produtos equivalentes para todos os servidores, indiscriminadamente.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 07 de dezembro de 1995.

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVIERA
Diretor de Secretaria